



**INSTITUTO FEDERAL**  
Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

**RESULTADO - RECURSO PROVA DE TÍTULOS**

**PSS EDITAL N° 14/2025 DG-IGU/IGUATU-IFCE**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PARECER</b>	<b>ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO</b>
1520475	AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA	Indeferido	EM RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, A BANCA DÁ INDEFERIMENTO E NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO DA CANDIDATA AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA, RATIFICANDO A SUA PONTUAÇÃO NO PRESENTE CRITÉRIO. DE ACORDO COM O EDITAL, CONSIDERA-SE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A PARTIR DA DATA DA GRADUAÇÃO. NESTE COTEJO, A CANDIDATA CONCLUI SUA GRADUAÇÃO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME O DIPLOMA APRESENTADO NA PROVA DE TÍTULOS. NÃO FOI CONSIDERADA A EXPERIÊNCIA DE JULHO DE 2024 A JULHO DE 2025 (PERÍODO DE UM ANO), REFERENTE A ESTA DECLARAÇÃO, POIS PARA SER ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO TÉCNICO-PROFISSIONAL, O EDITAL EXIGE NA ALÍNEA "B) CÓPIA DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO, NO CASO DE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE INFORME O PERÍODO (DIA, MÊS E ANO), DISCRIMINANDO O INÍCIO E O FIM". DESTA FORMA, A PONTUAÇÃO DESEJADA NÃO FOI ATRIBUÍDA PORQUE A DECLARAÇÃO NÃO SE ENQUADRA AO DISPOSTO NO EDITAL.